PARECER N° : 079/19

RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil

INTERESSADO : Prefeito do Município

ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 023/19

COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## I – RELATÓRIO

Objetivo : "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder

Executivo possa outorgar Concessão de Uso dos Imóveis que especifica a Organização Não Governamental Apelos e Patas de Adamantina – ONG/APA e dá outras

providências."

#### II - PARECER

Embasamento legal : Art. 16, VIII da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito (art. 74, XXIII da LOMA)

Quórum necessário : Maioria absoluta (art. 56, XII da LOMA)

### **CONCLUSÃO**

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à

apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

# MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 04 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR Membro

Vice-Presidente